



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 015/2022
DE 09 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS - CDL, PARA O DESENVOLVIMENTO DA CAMPANHA “PREMIAÇÃO DE OURO 2022”, VISANDO O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, de São José do Ouro, visando o desenvolvimento de Campanha com o objetivo de aumento da arrecadação através da valorização do comércio, da indústria e da prestação de serviços locais, mediante oferecimento de premiação, com o propósito de estimular a expedição de notas fiscais e consequentemente o aumento do índice de participação na arrecadação estadual, a fim de elevar a representatividade da receita própria em relação à receita total do município e, por conseguinte, aumentar a arrecadação dos tributos municipais.

Art. 2º Constitui objetivo principal da campanha, estimular a expedição de notas fiscais, elevar o índice da participação na arrecadação estadual e aumentar a representatividade da receita própria municipal em relação à receita total do município.

Parágrafo único - A Campanha terá como slogan: **“PREMIAÇÃO DE OURO 2022”**.

Art. 3º A campanha de que trata o art. 1º desta lei, consistirá em premiar consumidores que adquiram bens e serviços nas empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, de São José do Ouro.

Parágrafo único. A distribuição das cautelas será procedida junto das empresas associadas à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Para a finalidade estabelecida no artigo anterior serão passíveis de uso os documentos fiscais a seguir relacionados, advindos de estabelecimentos com inscrição no município de São José do Ouro associados à CDL:

I - a 1ª via de nota fiscal, expedida pelo comércio, indústria e prestadores de serviço local; e,

II - cupom fiscal, cujo uso tenha sido autorizado pelo Órgão Fazendário Estadual;

Art. 5º Durante a Campanha Premiação de Ouro 2022, serão realizados SORTEIOS para a distribuição de vale compras, nos seguintes meses:

Mês	Premiação / Valor
abril	vale-compras totalizando R\$ 2.000,00
Mai	vale-compras totalizando R\$ 2.000,00
Junho	vale-compras totalizando R\$ 2.000,00
Agosto	vale-compras totalizando R\$ 2.000,00
Outubro	vale-compras totalizando R\$ 2.000,00
Dezembro	vale-compras totalizando R\$ 5.000,00

§ 1º A Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, divulgará através dos meios de comunicação local e pela rede social, as datas, locais e formas de realização dos sorteios de acordo com o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Relativamente ao último sorteio da Campanha, este será realizado no dia 30 de dezembro de 2022, a partir das 20:00 horas, na Praça Antonio Bós Filho e em caso mau tempo, nas dependências do Ginásio Municipal de Esportes Santo Vanz.

Art. 6º Caberá à Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, a realização de registros e autorizações fazendárias dos sorteios e da distribuição dos VALE COMPRAS.

Art. 7º Deverá ser providenciada pela CDL ampla divulgação da campanha, evidenciando a premiação a ser distribuída, as datas e locais de realização dos sorteios e da entrega da premiação.

Art. 8º As despesas da premiação e da divulgação da Campanha serão suportadas pela Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 9º A presente lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal, no que couber.

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - PROJETO DE LEI N.º 015/2022

São José do Ouro, RS, 09 de março de 2022.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para formalizar convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL - de São José do Ouro, objetivando o desenvolvimento de Campanha de Aumento da Arrecadação Municipal, que tem como slogan “**PREMIAÇÃO DE OURO 2022**”.

A Campanha, como em edições anteriores, tem por objetivo estimular os diversos setores produtivos do município, bem como para o aumento do índice de participação na arrecadação estadual e da arrecadação das receitas próprias.

A Campanha possui o intuito de incrementar o comércio, a indústria, a produção rural e a prestação de serviços, incentivando as compras e negócios em estabelecimentos localizados no município com a perspectiva de um considerável aumento no volume de vendas, repercutindo esta ação, na melhora dos índices estaduais que determinam a arrecadação do Município, além do apoio e incentivo do comércio local.

Mediante a premiação estabelecida para a Campanha, torna-se meio incentivador aos consumidores a prestigiarem o comércio local, resultando em progresso e crescimento econômico para o Município.

Destaque-se que a Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, através de seus associados, desempenha papel social importante perante a Comunidade, tendo que esta coloca-se como parceira na Campanha, oferecendo a premiação para os sorteios programados.

Diante das justificativas, contamos com o apoio de Vossas Excelências na aprovação do presente Projeto de Lei, dispensando-se a tramitação regimental, adquirindo então, o **caráter de urgência**, que certamente merece.

Atenciosamente.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

Ver. PAULO ROBERTO ALVES DE MATOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
São José do Ouro - RS.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”